



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 39/74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU, ANTONIO VINCENZI, PRAEFEITO MU-
NICIPAL, SAPOZORO A SEGUINTE LEI: -

TÍTULO: - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Iporã
a declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO/
MUSICAL FIC XII de Iporã, e as outras pro-
vidências.

Art. 1º) - Através da presente lei, fica o Poder Execu-
tivo Municipal de Iporã, devidamente autorizado
a declarar de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO MUSICAL -
FIC XII DE IPORÃ, com sede à rua Machado de Assis, n.º, 109
na cidade de Iporã, para fins de reconhecimento junto aos
órgãos estaduais e federais;

Art. 2º) - Devendo as disposições em contrário, esta -
lei, entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPORÃ, aos dezesseis dias do mês de setembro/
de 1974. (17.09.1974).


ANTONIO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio e afimada
nos locais de costume da Municipalidade
de e publicada no Diário Oficial do -
Município.


RUI GEMENS
Assessor Administrativo.

